

# **DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL**

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SUCEDIDA PELA DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL DE 31 DE JULHO DE 2012**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.7.12, às 18h10, na Av. Antônio Massa, 361, em Poá (SP).

**MESA:** Luís Otávio Matias – Presidente; Marco Antonio Sudano – Secretário.

**QUORUM:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 4ª Emissão Pública de Debêntures Subordinadas, Não Conversíveis em Ações, da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, sucedida por esta Sociedade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação nos termos do § 4º do art.124, combinado com o § 2º do art. 71 da Lei 6.404/76.

**PRESENÇA:** representantes da Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, Sala 205, Barra da Tijuca, CNPJ 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário Substituto”).

**ORDEM DO DIA:** apreciação das seguintes propostas aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada nesta data: **(i)** a substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário pelo Agente Fiduciário Substituto, a ser realizada com observância do disposto na Instrução 28/83 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); e **(ii)** caso a CVM aprove a substituição, a celebração, com o Agente Fiduciário Substituto, de aditivo à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, datada de 13.10.1993, conforme aditada em 19.10.1993, 25.10.1993, 18.11.1993, 26.10.1994, 26.1.1995, 24.10.1995, 29.1.1996, 8.4.1996, 2.1.1998, 10.7.1998, 27.7.1999, 1º.6.2000, 6.1.2003, 13.4.2005 e 20.2.2008 (“Escritura”), estabelecendo-se a remuneração devida pelos seus serviços.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

Após apresentação dos itens constantes da ordem do dia, os debenturistas deliberaram:

(i) aprovar a substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário pelo Agente Fiduciário Substituto, ressalvando que a eficácia da substituição deliberada está condicionada à aprovação da CVM e posterior celebração de aditivo à Escritura, nos termos da Instrução CVM 28/83 e que o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição pelo Agente Fiduciário Substituto;

(ii) aprovar a remuneração do Agente Fiduciário Substituto descrita na proposta por ele apresentada em correspondência datada de 15.6.12. Ato contínuo, rubricaram as páginas da referida proposta;

(iii) autorizar, se obtida a aprovação da CVM, que o Agente Fiduciário Substituto celebre aditivo à Escritura de maneira a refletir as deliberações da presente Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 31 de julho de 2012. (aa) Luís Otávio Matias – Presidente; Marco Antonio Sudano – Secretário...

MARCO ANTONIO SUDANO  
Diretor de Relações com Investidores